

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1224/2025

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

RECONHECE A FEIRA DO CENTRO DE LONDRINA, REALIZADA AOS DOMINGOS E LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO E NA RUA ALAGOAS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E HISTÓRICO DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1224/2025

Reconhece a Feira do Centro de Londrina, realizada aos domingos e localizada na Avenida São Paulo e na Rua Alagoas, como Patrimônio Cultural, Turístico, Gastronômico e Histórico do Estado do Paraná.

Art. 1º Reconhece a Feira do Centro de Londrina, realizada aos domingos e localizada na Avenida São Paulo e na Rua Alagoas, como Patrimônio Cultural, Turístico, Gastronômico e Histórico do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

TERCILIO TURINI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A feira livre da área central de Londrina - que se estende por vários quarteirões das importantes Avenida São Paulo e Rua Alagoas - faz parte da história da cidade. São décadas de compromisso dos feirantes, que todos os domingos madrugam para montar suas barracas e ainda antes do amanhecer já iniciam o atendimento à clientela. Desde aqueles de muitos anos, de antigas e atuais gerações, até o público mais novo que começa a descobrir o encanto do empreendimento a céu aberto, que reúne pais, filhos, netos e até bisnetos, num encontro saudável que resiste ao tempo e às mudanças do mundo.

Como locais de grande circulação, as feiras livres são, acima de tudo, espaços onde pessoas se encontram, conversam, reveem amigos, trocam cumprimentos e vivem experiências inesquecíveis. Mais do que ver, escolher e comprar os mais variados tipos de produtos, ir à feira se transformou num roteiro de sabores, cheiros, sensações, contemplação e muita integração. A Feira do Centro de Londrina é uma atração que vai além das bancas de comercialização: tem cultura, lazer, diversão, entretenimento, companheirismo, respeito, alegria, muito trabalho e todo o compromisso dos feirantes em manter a tradição.

Com suas dezenas de barracas de frutas, verduras, legumes, ovos, peixes, carnes, embutidos, café, sucos, caldo de cana e vitaminas, doces, salgados variados e especialmente o pastel, artesanato, confecção e muitas outras mercadorias, a Feira do Centro apresenta variedade e qualidade. Circular, parar, ver, escolher e tratar diretamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

com os feirantes criam uma proximidade que destoa dos modelos atuais de atendimento ao público, de satisfação dos clientes, do tratamento personalizado e de uma fraternidade sincera, do calor humano e das relações entre as pessoas.

A Feira do Centro de Londrina é a mais antiga da cidade, já são mais de 60 anos de tradição e atualmente mais de 100 barracas. Vem dos tempos que agricultores traziam produtos de carroça. As manhãs de domingo transformam a área central com o cenário de colaboração entre os feirantes, ambiente descontraído entre consumidores e visitantes, afetividade entre famílias que percorrem as ruas e preservação da história.

A homenagem à Feira do Centro de Londrina como Patrimônio Cultural, Turístico, Gastronômico e Histórico do Estado do Paraná é um ato de reconhecimento e gratidão pela relevância do empreendimento na vida da cidade.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **1224** e o código CRC **1C7B6B4D8D7C2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10272/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1224/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10272** e o código CRC **1C7F6D5D2D2D1FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10304/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 17:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10304** e o
código CRC **1D7C6E5B2F2D7FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4432/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/01/2026, às 17:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4432** e o código CRC **1D7A6F5F2D2D7DC**